

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**



MUNICÍPIO DE IMBUIA

Município

2017

1. Identificação

1.1. Prefeitura Municipal de Imbuia

Município: Imbuia

Nome do Gestor Municipal (Prefeito):

Porte do Município: (X) Pequeno Porte I () Pequeno Porte II

() Médio Porte () Grande Porte

Endereço da Prefeitura:

Rua: AV. Bernardino de Andrade

Bairro: Centro

Número: 86

CEP: 88440-000

Telefone: 47- 35572400

1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Maria de Fatima Marques Capistrano

Endereço da Prefeitura:

Rua: AV. Bernardino de Andrade

Bairro: Centro

Número: 86

CEP: 88440-000

Telefone: 47-35572400

E-mail: fatima.saude.imbuia@gmail.com

1.3. Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2018 - 2021

Período de elaboração:

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação (CMAS, Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Usuários, Entidades...)
Alflavia Kraus Boing	Órgão Gestor
Jamaica Maffei	CRAS
Jamaica Maffei	CMAS

Nome do responsável para contato:

Telefone: Alflavia Kraus Boing

E-mail: alflavia@bol.com.br

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Maria de Fatima Marques Capistrano

Lei de Criação do FMAS: 985

CNPJ: 01.204.245/0001-01

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.5. Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Jamaica Maffei

Possui Secretaria Executiva: () Sim (X) Não

O Secretário(a) Executivo(a) possui nível superior: (X) Sim () Não

Nome: Jamaica Maffei

Telefone: 47-35572400

E-mail:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Secretaria que representa
Rosimeri Kammers D'ávila	Secretaria da Educação
Jamaica Maffei	Secretaria da Assistência Social
Edio Linésio Marquez	Secretaria da Administração
Osmarina Kammers Justen	Secretaria da Educação

Conselheiros da Sociedade Civil:

Nome	Segmento que representa (usuários, entidades e/ou categoria de trabalhadores)
Laurete Scheidt da Silva	APAE
Saionara Guimarães	Secretaria da Saúde
Veronica Justem Prim	Idoso
Agueda Nair de Castro Rosa	Idoso

1.6. Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família: (X) Sim () Não

O Conselho Municipal de Assistência Social encontram-se bimestralmente para discutir as ações desenvolvidas pelo Gestor da Assistência Social. Acompanhamento, aprovação e referendo da prestação de contas dos recursos federais, bem como avaliação dos programas municipais, estaduais e federais desenvolvidos no município. Participação nas discussões dos programas vinculados ao idoso, criança e adolescente para suas efetivas aplicabilidades, como também atua discutindo e propondo novas formas de regulamentar a Política de Assistência Social. Participação em conferências e outros eventos interligados a Política de Assistência Social. Discussão e participação da organização dos eventos comemorativos do Município, como, dia das mulheres, dia do idoso, dia do agricultor, entre outros.

Em suma, o conselho busca em suas ações em conjunto com o poder público fazer com que a população possa ter mais acesso ao que lhes é de direito, fiscalizando, propondo e atuando diretamente.

O Conselho de Assistência Social têm suas competências definidas na LOAS e que podem ser complementadas por legislação específica e deverão, segundo a NOB/SUAS:

- Elaborar e publicar seu Regime Interno;
- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;
- Zelar pela efetivação do SUAS;
- Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
- Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipais de Assistência Social;
- aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- propor ao CNAS cancelamento e registro das entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
- acompanhar o alcance dos resultados e dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
- aprovar o relatório Anual de Gestão;
- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal e outras competências definidas pela LOAS.

2. APRESENTAÇÃO

A Norma Operacional Básica – NOB aprovada em 31 de julho de 2005 veio consolidar a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento estratégico e se objetiva organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que deve construí-lo de forma democrática e participativa e ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sua estrutura comporta, em especial, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução.

2.1. Processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS

Sua elaboração é uma forma de traçar diretrizes que deem o rumo das ações da Assistência Social no âmbito municipal a serem desenvolvidas no período de 2018 a 2021, avaliando constantemente todos os trabalhos desenvolvidos. O plano foi elaborado pela Assistente Social Alflávia kraus Boing, e as maiores dificuldades encontradas foram em relação ao diagnóstico do Município, tendo em vista que poucas pesquisas foram realizadas no mesmo e poucos arquivos existem sobre tal tema. Também se classifica como dificuldade a falta de discussão a respeito da Política Municipal de Assistência, é necessário capacitação dos conselheiros e colaboradores da Secretaria de Assistência Social.

Quanto ao acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento para a efetiva aplicação do Plano, torna-se necessário que o Conselho Municipal de Assistência Social faça o acompanhamento e monitoramento da aplicabilidade do mesmo, ficando o seu desenvolvimento como parte das responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este plano visa através de ações municipais, contribuir na implantação de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. Identificação

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Município: Imbuia

Endereço: Rua FreiSilvio – 40

Bairro: Centro

CEP:88440-000

Telefone: 47-35571771

E-mail: alflavia@bol.com.br

Responsável (Gestor): Alflávia Kraus Boing

3.2. Composição da equipe do Órgão Gestor

Trabalhadores na Assistência	Efetivos	CLT	Cargos em comissão	Outros	Função	Escolaridade
Assistente Social	1				Assistente Social	Superior Completo
Psicólogo	1				Psicóloga	Superior Completo
Outros técnicos de nível superior						
Assistente Administrativo						
Outros técnicos de nível médio						
Serviços Gerais						
Total						02

4. DIAGNÓSTICO SOCIAL (estudos e conhecimento da realidade)

4.1. Nível de Gestão do Município¹

Gestão Inicial	
Gestão Básica	x
Gestão Plena	

Nível de gestão dos municípios

4.2. Porte do Município²

Pequeno Porte I	até 20.000 hab	x
Pequeno Porte II	De 20.001 a 50.000 hab	
Médio Porte	De 50.001 a 100.000 hab	
Grande Porte	De 100.001 a 900.000 hab	
Metrópole	Mais de 900.000 habitantes	

Porte dos municípios

4.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.4 ASPECTOS HISTÓRICOS

4.4.1 INSERÇÃO REGIONAL E CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

Imbuia está localizada no centro-leste catarinense, distante 150 quilômetros da capital, a uma latitude de 27º 29'00" Sul e uma longitude de 49º 27'30" Oeste. Para efeito de Planejamento Regional, Imbuia integra a AMAVI – Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí, composta por 28 municípios e cujo centro polarizador é Rio do Sul. Integra também a 13.ª Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, composta por 9 municípios e cujo centro polarizador é Ituporanga. O principal centro urbano em sua proximidade é Rio do Sul, distante 50 km pela rodovia SC-302, considerada a Capital do Alto Vale, e que polarizada toda a região, e a 25km de Ituporanga.

¹ Marcar com X

² Marcar com X

Imbuia faz limite com quatro municípios: Vidal Ramos, Ituporanga, Leoberto Leal e Alfredo Wagner. A principal via de acesso ao Município é a Rodovia SC – 428, via Rodovia SC-427. A Rodovia SC – 428 corta o município no sentido Norte/Leste e liga Imbuia a Rodovia SC - 427 e ao município de Leoberto Leal. A rodovia tem pavimentação asfáltica e um fluxo médio diário de 776 veículos. Há também uma rodovia municipal (IMB – 070) muito utilizada como ligação do centro com a Rodovia SC-302, passando pela comunidade de Vista Alegre (não pavimentada).

A área total do município de Imbuia é de 122 km², sendo 4,05 km² a área do perímetro urbano. A altitude média da sede é de 718 metros acima do nível do mar. Conhecida como “Princesinha do Alto Vale”, Imbuia tem sua economia calcada na agricultura convencional, tendo por base os cultivos do fumo, cebola e milho. Imbuia tem os seguintes limites municipais:

ao Norte: Vidal Ramos e Ituporanga;

ao Sul: Leoberto Leal e Alfredo Wagner;

ao Leste: Vidal Ramos;

ao Oeste: Ituporanga

4.4.2 Histórico

Em 1930 chegaram os pioneiros de Imbuia, representado por Antônio Fernando Allein, David Kammers, Gustavo Zeitz, Rodolfo Seemann, Antônio Laurindo, Horácio Laurindo Machado e outros que se estabeleceram na localidade de Chapadão do Rio dos Bugres, hoje denominada Imbuia, em virtude da existência em abundância de madeira de lei chamada "imbuia".

A região era inicialmente habitada por indígenas, grupos coletores das tribos Xokleng e Kaingang, que habitavam ora sítios abertos à margem dos rios, ora grutas, como a caverna dos índios na localidade de Campo das Flores. Em 1948, com a emancipação do município de Ituporanga, Imbuia passou a integrar o município de Ituporanga, ainda sem ser distrito. O distrito de Imbuia foi criado em 17 de maio de 1958. Pela Lei nº 839 de 23 de agosto de 1962, foi criado o município de Imbuia e sua instalação oficial deu-se em 10 de setembro de 1962. Pela lei estadual nº 6.473 de 03 de dezembro de 1984, a árvore imbuia foi considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina.

4.4.3 População e Taxas de Crescimento

Observando a distribuição populacional do município de Imbuia, detecta-se um predomínio de habitantes residindo na área rural. A fixação e o aumento da população de Imbuia estão associados, principalmente, ao crescimento das atividades agropecuárias, como

também, do setor terciário, que contribuíram para este incremento. A problemática das migrações tem sua origem, principalmente, na agricultura. A causa da desistência das atividades rurais é a degradação dos solos, maior utilização de máquinas agrícolas, principalmente de tratores, ocasionando a substituição da força de trabalho, o deslocamento da população jovem do meio rural para o meio urbano em busca de melhores condições de ensino e perspectivas de qualificação para o trabalho e a falta de incentivos por parte do governo.

Por outro lado, o abandono completo do espaço rural por motivo financeiro não tomou proporções alarmantes. A média empresa rural utiliza-se da mão-de-obra com maior concentração nos últimos meses do ano, gerando uma ociosidade em certos períodos, que ocasiona o aparecimento da sazonalidade de parte da família.

4.4.4 Densidade Demográfica

Com base nos dados do Censo do IBGE 2000 e da área total do município (122 km²), a densidade demográfica bruta de Imbuia é de 43 hab/ km², sendo a densidade da área urbana (4,05 km²) de 482,71 hab/ km² e a densidade da área rural (117,95 km²) de 27,90 hab/ km².

4.4.5 Economia

O setor primário é à base da economia do município. A atividade primária predominante no município continua sendo a agricultura, com ênfase para a cebola, fumo e milho. No extrativismo, destaca-se a extração de madeira. O setor terciário cresce às margens do setor primário e secundário, não tem grande expressão, dependendo de centros maiores, mas atuando como prestador de serviços ao meio rural do município. A estrutura fundiária de Imbuia caracteriza-se pela predominância de minifúndios e ainda predomina o trabalho familiar. A condição dos produtores é em sua maioria de proprietários.

O comércio local, por possuir forte dependência do setor primário, haja vista o setor industrial ainda ser pouco expressivo, apresenta períodos de sazonalidade: as vendas são maiores nos períodos de safras agrícolas, diminuindo na entressafra. O número de empresas prestadoras de serviços em Imbuia também não é muito expressivo, sendo que estas estão relacionadas a atividades agrícolas, como reparação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas.

4.4.6 Indicadores Econômicos

A Receita Municipal de Imbuia é formada pelas Arrecadações Municipal, Estadual e Federal, sendo evidente a dependência dos fundos estadual e federal.

O Produto Interno Bruto - PIB representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos no município, durante um período determinado, sendo um dos

indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região.

4.4.7 Educação

A rede municipal de ensino dispõe de 05 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. A rede estadual de ensino em Imbuia é composta de apenas uma unidade educacional. Não há nenhuma unidade de ensino particular do município. As taxas de aprovação municipal também são altas, tendo um crescimento nos últimos anos, juntamente com uma diminuição dos índices de evasão escolar.

4.4.8 Saúde

O município dispõe de um Hospital, chamado de Fundação Hospitalar de Imbuia, localizado na Rua Frei Sílvio, 40, com 16 leitos: 12 adultos e 04 infantis. Ainda em termos de rede física de saúde, Imbuia conta com as seguintes unidades sanitárias relacionadas abaixo: 01 – unidade básica Centro – Rua Frei Sílvio, 40 – ao lado do Hospital; 01– unidade básica Campo das Flores – Estrada Geral Campo das Flores. Os atendimentos domiciliares acontecem mediante necessidade manifesta do usuário, seus familiares ou do agente comunitário de saúde. As visitas são previamente agendadas e realizadas pelos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da ESF.

4.4.9 Indicadores Sociais

Existem vários indicadores sociais que analisam o desenvolvimento e as condições humanas dos municípios, alguns a nível estadual e outros a nível nacional. Estes números, apesar da grande variação dependendo da fonte da pesquisa e do seu grau de confiabilidade, servem de base para uma análise preliminar de diversos aspectos que envolvem as administrações municipais. Além disso, podem ajudar no direcionamento de ações e investimentos nas áreas mais deficientes.

No período de 1991-2000, o município cresceu 10,68%, sendo que o item que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação. O IDHM de Imbuia em 2000 foi de **0,777**, considerado de médio desenvolvimento urbano pelo PNUD (entre 0,5 e 0,8) e ocupando a **196º** posição no Estado e **1113º** no país.

As taxas de desenvolvimento social de um município são valiosos indicadores da saúde e da qualidade de vida da população, especialmente quando analisamos o coeficiente de mortalidade infantil.

5. Aspectos físico-territoriais

5.1 Relevo

Em Imbuia, o relevo é levemente ondulado, apresentando partes de níveis diferentes, limitadas por chapadões (Chapadão da Unida e Chapadão Rio Bonito). As altitudes variam de 540 a 1065 metros, e a altitude média é de 700 metros no centro. A Serra dos Faxinais aparece num trecho da divisa entre Imbuia e Vidal Ramos na parte leste, com Leoberto Leal na parte leste e sul, chegando à localidade de Fazenda do Céu a atingir 1.065 metros do nível do mar (ponto mais alto do município). As menores altitudes são encontradas nos vales dos rios. O planejamento e direcionamento da ocupação urbana em Imbuia não são prejudicados por sua declividade, que não é muito acidentada, apresentando áreas mais declivosas apenas nas extremidades de divisas municipais, com declividade variando entre 30 a 47%, mas existem muitas áreas planas propícias à ocupação.

5.2 Hidrografia

Uma característica forte da hidrografia do município é a existência de várias nascentes, que tem sua foz nos municípios vizinhos. Dentro do município de Imbuia nasce o Rio dos Bugres, o Arroio dos Bellos, o Rio Bonito e o Alto Rio Engano, que tem sua foz no Rio Itajaí do Sul em Ituporanga e do Rio Santa Luiza e Rio Garrafão, que tem sua foz no Rio Itajaí Mirim no município de Vidal Ramos. O principal curso d'água que corta o perímetro urbano do município é o Arroio Imbuia, que é um afluente da margem direita do Rio Bonito e que tem quatro pequenas nascentes. Essas quatro nascentes se juntam no centro da cidade e o arroio segue seu curso até sua foz no Rio Bonito.

5.3 Clima

Segundo Koeppen, o clima predominante em Imbuia é o mesotérmico úmido com verão quente (cfa), sem estação seca, apresentando uma temperatura média anual de 17,1°C e o total aproximado de chuvas anual de 1.700mm. Típico da região sul, os invernos são bastante rigorosos, com ocorrência de geadas e do vento minuano. Os verões são amenos, decorrente da altitude do relevo.

Quanto ao regime pluvial, se caracteriza por chuvas distribuídas o ano inteiro, garantindo assim o abastecimento normal dos mananciais durante o ano.

5.4 Vegetação

Segundo dados do Projeto Radambrasil (atualmente IBGE), a região do Vale do Itajaí era, originalmente, representada por duas regiões fitoecológicas: região da Floresta Ombrófila Densa e região da Floresta Ombrófila Mista, ambas composições da chamada Mata Atlântica. A

Floresta Ombrófila Densa ocupava a parte sul e oeste do município na divisa com o município de Ituporanga, predominando as seguintes espécies consideradas madeira de lei: canela-preta (a mais freqüente, com cerca de 40% do total), canela-sassafrás (abundante nas altitudes de 500 a 900 metros), peroba-vermelha, canela-fogo e pau-óleo. Estavam presentes também: o tapiá-guaçu, a laranjeira-do-mato, a bicuíba, o baguaçu e o aguai (estas também consideradas madeiras de qualidade). Este tipo de vegetação apresenta elevado índice de umidade e baixa amplitude térmica. Já a Floresta Ombrófila Mista, por exigir cotas elevadas, acima de 500 metros, era encontrada junto às bordas da escarpa da Serra Geral, estendendo-se entre os municípios de Presidente Nereu, Vidal Ramos e Imbuia. Ocupavam, originalmente à parte mais ao norte do município na divisa com o município de Vidal Ramos. As espécies predominantes, neste caso, eram: pinheiro-brasileiro, imbuia, canela-lageana, canela-amarela, camboatá-vermelho, cambotá-branco, bracinga, rabo-de-mico, angico-vermelho, entre outras. Esta característica da vegetação nativa da região, composta de madeiras preciosas, motivou a penetração da colonização para o interior, deixando atrás de si inúmeras serrarias, além do intenso processo de devastação da cobertura florestal para a abertura de novas áreas agriculturáveis. Com relação à cobertura vegetal atualmente existente em todo o território do município, foram obtidos dados a partir da Fundação SOS Mata Atlântica do ano de 2000, sendo que a estrutura original encontra-se intensamente descaracterizada pela retirada da madeira de grande valor econômico ou totalmente devastada para ceder lugar à agricultura ou às pastagens, apenas aproximadamente 15% da Mata Atlântica do município (1.880 há) resistiu à ocupação do solo. A maior concentração das espécies remanescentes encontra-se, principalmente nas áreas de topografia acidentada e de difícil acesso e ocupação. As áreas de onde foi retirada a cobertura original encontram-se atualmente ocupadas com cultivo agrícola, principalmente as culturas cíclicas, como o milho, cebola, fumo e, em menor proporção, com reflorestamentos. A mata ciliar encontra-se carente na maioria do município, devido à ocupação crescente nas encostas dos rios, sendo que apenas aproximadamente 20 a 30% das propriedades que preservam a mata ciliar. Na área urbana esse percentual é ainda menor.

5.5 Meio Ambiente

A degradação ambiental mais grave que ocorre no município é causada basicamente pela ação da poluição da água e pela extração de madeira. O modelo agrícola adotado na região desde a época da colonização, baseado no desmatamento com posterior queimada, sem nenhum controle de erosão e, a partir da segunda metade do século, com a introdução dos adubos químicos e agrotóxicos, reduziu drasticamente a cobertura florestal e a fertilidade dos solos. A poluição da água pode decorrer dos esgotos domésticos, dos postos de gasolina/oficinas, dos agrotóxicos utilizados na agricultura e dos resíduos sólidos. Não existe no município um sistema de coleta e tratamento destes efluentes gerados, sendo utilizada a rede de

drenagem pluvial para levar o esgoto para os rios e ribeirões, controlada apenas pela obrigatoriedade da instalação de fossa séptica e filtro anaeróbio nas edificações. A situação de disponibilidade de água no município apresenta-se crítica, sendo declarado estado de emergência em cada estiagem. Contudo, é importante que se enfatize que a degradação dos recursos hídricos tem contribuído para agravar o problema de disponibilidade com qualidade da água.

6. ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES

No município de Imbuia há pouca participação das entidades representativas da sociedade civil no desenvolvimento da política habitacional. A maioria das atividades fica a cargo do poder público municipal, que atua neste setor diretamente através de algumas secretarias: a Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

6.1 TRANSPORTE

O Sistema viário local é formado de rodovias municipais e de rodovias estaduais. O município de Imbuia possui rodoviária, porém conta também com os serviços da empresa de ônibus Imbuiense que possui uma linha de ônibus entre Imbuia e Rio do Sul.

O município não possui transporte coletivo do interior para o centro, tornando dificultoso o acesso da população rural ao centro urbano.

6.2 HABITAÇÃO

A evolução da questão urbana e habitacional no Município foi através de conflitos de interesses entre diferentes forças políticas, apropriação desigual da riqueza e das terras urbanas, entre outros. A problemática atual da habitação em Imbuia relaciona-se com a forte dependência econômica no setor agrícola, que apresenta sazonalidade, o que reflete no poder aquisitivo da população, fazendo com que grande parte da população acabe não apresentando condições financeiras para suprir as condições de moradia. Os principais problemas habitacionais identificados no Município são a presença de moradias precárias ou em mau estado de conservação; a presença de famílias conviventes/coabitação, que vivem assim por necessidade; a inadequação fundiária (muitos terrenos sem escritura, vendidos por contrato) e a falta de escoamento sanitário adequado (esgoto a céu aberto, fossa rudimentar, valas). O município possui alguns conjuntos habitacionais construídos através de convênio entre COHAB, Prefeitura Municipal e Caixa Econômica Federal que tentaram diminuir o déficit habitacional existente. Com relação à terra urbanizada, em Imbuia o custo da terra é caro, dificultando ainda mais as possibilidades de soluções para o problema habitacional através dos mecanismos de mercado.

6.3 DEPENDENCIA QUÍMICA

O índice de crianças e adolescentes com dependência química, não foi notificado, apesar de não termos esses dados, acreditamos que tal índice seja alto, principalmente pela falta de opção do jovem Imbuiense com relação a lazer, atividades culturais e trabalho, principalmente.

Com relação à população adulta consideramos o índice de alcoolismo alarmante, provavelmente ultrapassando a faixa de 15% dos usuários de bebida alcoólica.

6.4 IDOSOS

O número de Idosos no Município de Imbuia gira em torno de 561 idosos. Não temos o número total preciso por falta de pesquisa mais ampla, abrangente.

6.5. CRIANÇA E ADOLESCENTE

O município de Imbuia não possui crianças e adolescentes em situação de risco social e penal, pelo menos não temos pesquisado tais dados.

6.6. NÚMERO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

Quanto ao número de pessoas portadoras de deficiências, o município possui cerca de 130, onde possuímos a APAE que atende cerca de 30 alunos. Atualmente pelo município o único atendimento especializado fornecido é o fisioterapêutico e fonoaudiólogo semanalmente.

7. OBJETIVOS

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, o Plano Municipal 2018 – 2021 de Imbuia tem como objetivo:

7.1. Objetivo Geral

Atender as necessidades da população usuária intensificando as ações junto as famílias beneficiárias do programa bolsa família, efetivando a Política Municipal de Assistência Social no nível de Gestão Básica conforme determina a Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais.

7.2. Objetivos Específicos

- Cadastrar todas as famílias de baixa renda do Município, garantindo acesso aos programas sociais do governo federal, bem como as políticas de atendimento no âmbito municipal;
- Intensificar o atendimento aos usuários do Programa Bolsa família;
- Promover a inclusão dos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada e beneficiários de transferência de renda através da rede, sua autonomia e emancipação;
- Prestar atendimento através dos benefícios eventuais a toda população que necessitar;
- Fornecer orientação à família como um todo, visando o fortalecimento dos laços familiares e crescimento individual;
- Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social aos usuários da Assistência Social;
- Viabilizar formação de equipes multidisciplinares a fim de desenvolver programas e projetos que abranjam o atendimento do usuário, nas mais diversas áreas, como assistência, saúde, moradia, atendimento a crianças e ao adolescente, entre outras;
- Participar de eventos (conferências, cursos, palestras entre outros) de capacitação profissional na área de Assistência Social e outras que necessárias para bom desempenho profissional;
- Desenvolver em conjunto com os profissionais de saúde programas para atendimento e prevenção ao uso de substâncias psicoativas;

- Prestar atendimento e assessoria aos mais diversos grupos organizados do Município, como: Grupos de mulheres, Grupos de idosos, entre outros;
- Inserir a população usuária que necessitar, em cursos profissionalizantes, principalmente os usuários que fazem parte dos programas municipais, estaduais e federais, a fim de buscar autonomia e emancipação dos mesmos;
- Organizar as ações de Proteção Social dispostas nos princípios e garantias de segurança conforme a NOB/SUAS.

8. DIRETRIZES

A organização da Política Municipal de Assistência Social, em Imbuia, tendo como base a Gestão Básica, tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política nacional de Assistência Social – PNAS/2004, Norma operacional Básica – NOB/SUAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais 2009:

- Reordenamento do Comando Único garantindo a autonomia da coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social
- Reordenamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativo – financeiro e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado;
- Organização da rede sócio-assistencial visando à garantia da articulação das unidades de provisão, de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade;
- Garantia do direcionamento dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para as ações de proteção Social Básica;
- Implementação das ações de proteção Social básica intersetorializadas tendo com centralidade a família na sua base territorial.

9. REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS (AÇÕES)

9.1. PROTEÇÃO SOCIAL

A proteção Social na Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo de sustentação afetiva, biológica e relacional.

E importante destacar que a Proteção Social é hierarquizada em básica e especial e por sua vez em níveis de complexidade por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família.

Vale ressaltar que Imbuia habilitada em gestão Básica.

Nosso objetivo neste Plano, é a implementação da Proteção Social Básica no município classificado como Pequeno Porte I (onde temos implantado um CRAS para até 2.500 famílias referenciadas e possuímos Secretaria Municipal de Assistência Social).

9.2. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), a proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outras) e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, técnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Na Proteção Social Básica da Assistência Social, nível em que o gestor assume a responsabilidade de organizar a proteção básica visando prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Passa a ser responsável pela oferta de programas, projetos e serviços sócio-assistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e transferência de renda e a vigilância de direitos violados no território (áreas de maior nível de vulnerabilidade).

Os programas e projetos deverão ser articulados com outras políticas públicas locais, de maneira que garantam a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e prevenir as situações que indicam potencial.

9.3. SERVIÇOS

São considerados serviços de proteção Social básica de assistência social, estabelecidos na NOB/SUAS, aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

Em Imbuia são executadas as seguintes ações:

9.3.1. Serviço de Proteção e atendimento Integral às Famílias - PAIF

O Município de Imbuia está em gestão Básica, na atual conjuntura possui um CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, onde dispõe de recursos para este atendimento direcionado, porém o Serviço Social vem através dos programas, projetos, benefícios e ações atenderem as demandas das famílias residentes neste município. Vem também Fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida. Promove acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sociassistencias, promovendo aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, oferece proteção integral às famílias e seus membros, prevenindo o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações.

9.3.2 HUMANOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	01		
Psicólogo	01		
Pedagogo			
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)			
Auxiliar administrativo			
Operadores de cadastro único	01		
Secretário	01		
Diretores			
Gerentes			
Coordenadores			

Estagiários			
Recepcionistas			
Telefonistas			
Motoristas			
Outros			
Total	04		

9.3.3 Proteção Social Básica – CRAS

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	01		
Psicólogo	01		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)			
Auxiliar administrativo			
Coordenador	01		
Estagiários			
Recepcionista	01		
Motorista			
Outros			
Total	04		

9.3.4 Atividades

Ações relativas à acolhida, informação e orientação; Inserção em serviços da assistência social (socioeducativos e de convivência);

Encaminhamento a outras políticas, promoção de acesso à renda e acompanhamento sócio familiar;

Desenvolvimento de programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva, através da realização de cursos e oficinas conforme a demanda.

Atendimento psicossocial as famílias usuárias.

Prazo

Realização no ano de 2018; 2019; 2020 e 2021.

Estratégia

Realizar reuniões;

Entrevistas;

Palestras;

Atividades grupais;

Adequar à equipe do CRAS;

Construção do espaço próprio.

9.3.5. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Idosos - Grupo de Idosos

Atualmente o Município conta com atendimento da Secretaria municipal de Assistência Social e de uma Coordenadora de Idosos.

Proposta de ação:

- Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social de pessoas idosas e família;
- Atender idoso em situação de pobreza, risco pessoal ou social (abandono, violência, ausência de moradia, entre outras situações);
- Garantia de informações e acesso a todos os bens e serviços sociais e comunitários.

Este programa é de abrangência Municipal.

O financiamento previsto para atuação junto aos idosos vem das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.

Para o Idoso também contamos com o Projeto: **Saúde e Bem Estar Social do Idoso** onde tem como objetivo: Ofertar à comunidade de idosos de Imbuia-SC, a oportunidade de cuidar de sua saúde bio-psico-social, através da participação em grupos de novas atividades multidisciplinares, ações essas que busquem a melhoria da qualidade de vida dos idosos, com ênfase à proteção à saúde, à educação, à melhoria das relações familiares e intergeracionais e às práticas de sociabilidade.

Proposta de ação:

Fazer com que grande parte da população se conscientize e participe dessa iniciativa para a continuação do trabalho, através do convite, visitas domiciliares, cadastro do participante e de atividades educativas.

Meta:

Atingir o Município de Imbuia em sua totalidade, buscando trazer os idosos, com idade superior a sessenta anos, conforme considera o Estatuto do Idoso, das diversas comunidades para os encontros que serão realizados semanalmente e mensalmente.

Atividades:

Desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, através de vivências em grupos, experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas.

-Atividades de troca de experiências e brincadeiras entre crianças e idosos como forma de resgate cultural e melhoria do relacionamento intergeracional.

Prazo:

Realização no ano de 2018; 2019; 2020 e 2021

9.3.6 Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos

Proposta de ação:

- Proporcionar o desenvolvimento biopsicossocial das crianças residentes no Município de Imbuia, oferecendo alimentação, atividades pedagógicas, como também desenvolver ações sócio-educativas com as famílias;
- Construir um espaço para atendimento de crianças em de 0 a 6 anos;
- Desenvolver ações em conjunto com o Conselho Tutelar visando a proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O público alvo deste programa são crianças de 0 a 6 anos, residentes no Município, principalmente as que estão vinculadas aos programas federais.

O financiamento previsto para atuação junto às crianças vem das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.

Meta:

Atingir o Município de Imbuia em sua totalidade, buscando trazer as crianças, com idade de 0 a 6 anos, para participar das atividades que serão realizados.

Atividades:

-Implantação de brinquedoteca para o desenvolvimento de atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrados na brincadeira, concomitantemente ao trabalho que se desenvolve com as famílias;

-Ações socioeducativas com famílias para o cuidado adequado à criança pequena;

-Ações socioeducativas com pais e mães para o fortalecimento de vínculos, incluindo famílias com crianças com deficiências.

-Atividades de troca de experiências e brincadeiras entre crianças e idosos como forma de resgate cultural e melhoria do relacionamento intergeracional.

Prazo:

Realização no ano de 2018; 2019; 2020 e 2021

9.3.7. Benefícios de Prestação Continuado BPC**Proposta de ação:**

- Realizar encaminhamento das pessoas portadoras de deficiências e idosos acima de 60 anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família;
- Orientar aos portadores de deficiência e/ou idosos e a família quanto aos recursos disponíveis para obtenção de benefícios nas três esferas, Municipal, Estadual e Federal.

O público alvo deste programa será idoso acima de 65 anos e portadores de necessidades especiais.

O financiamento previsto para atuação será das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.

Atividades:

-Ações relativas a informação e orientação;

-Inserção em serviços socioeducativos e de convivência;

- Encaminhamento a outras políticas;
- Promoção de acesso a renda e acompanhamento sócio familiar;
- Revisão e acompanhamento do benefício de acordo com as regras do INSS.

Meta:

O Município de Imbuia compõe 33 pessoas recebendo BPC para pessoas com deficiência e 02 pessoas recebendo por pessoa idosa.

Prazo:

Realização no ano de 2018; 2019; 2020 e 2021

9.3.8 Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social visam o pagamento de auxílio natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoas com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade publica.

Atividades

- Regulamentação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais;
- Coordenar a operacionalização, acompanhamento e avaliação da prestação dos benefícios eventuais e o seu financiamento;
- Realização estudos da realidade e monitoramento da demanda;
- Expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Meta

Esses benefícios são repassados aos usuários cadastrados na Assistência Social através do Plantão.

Prazo:

Realização no ano de 2018; 2019; 2020 e 2021

9.3.9. Cadastro Único

O município atualmente tem em seu cadastro único cerca de 564 famílias cadastradas. E recebem benefícios cerca de 307 famílias.

Proposta de ação:

- O Serviço Social propõe cadastrar todas as famílias de baixa renda do Município, garantindo acesso aos programas sociais do governo federal, bem como as políticas de atendimento no âmbito municipal;
- Realizar monitoramento e acompanhamento das famílias cadastradas;
- Desempenhar a manutenção do sistema, inclusão e exclusão de beneficiários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social vem avaliando os cadastros existentes para melhor desenvolver a Política da Assistência Social.

Atividades

Como citado anteriormente, e através dos projetos já existentes junto aos Grupos de mulheres, Grupos de idosos e outros, pretende-se a partir das famílias cadastradas desenvolverem programas de inclusão social e crescimento individual a essas famílias visando autonomia dos indivíduos e fortalecimento dos laços familiares.

Realizar reuniões

Promover espaço de escuta e convivência.

Prazo:

Realização no ano de 2018; 2019; 2020 e 2021

9.3.10. Bolsa Família

Assegurar o direito humano a alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuir para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Atividades

Cadastramento no Cadunico;

Reuniões periódicas com as famílias para identificação de seus potenciais e planejamento de ações de geração de renda.

9.3.11. Programa Habitacional

Com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes de Imbuia, pretende-se construir 30 casas populares cada ano, no período de 2018 a 2021.

Proposta de ação:

- Proporcionar as famílias de baixa renda financiamento para aquisição da casa própria;
- Desenvolver ações voltadas à reeducação ambiental e sanitária;
- Viabilizar a capacitação profissional, visando a elevação do nível socioeconômico;

Este programa conta com a colaboração da EPAGRI, cuja instituição já vem trabalhando com reeducação ambiental e sanitária.

Ainda temos a parceria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que atualmente desenvolve em conjunto com a Prefeitura, Caixa Econômica Federal e Federação dos Sindicatos Rurais, um projeto de construção de habitações na área rural. A prefeitura Municipal de Imbuia através da Secretaria Municipal de Assistência Social também desenvolve Projeto de Habitação em conjunto com a Caixa Econômica Federal onde é disponibilizando o Serviço da Assistente Social e de um Engenheiro para dar andamento aos trabalhos.

O público alvo para essa atuação são munícipes de baixa renda.

O financiamento previsto para ação do programa será das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal, como também da Caixa Econômica Federal.

O município tem como objetivo reduzir o deficit habitacional promovendo acesso à moradia, com melhoria de habitabilidade, preservação ambiental, vinculando também processos de desenvolvimento social, visando atender famílias vulneráveis.

9.3.12. Equipamentos Sociais de Proteção Social Básica

- CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social

Dentro do SUAS, o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de 1000 famílias anos. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços sócio-assistenciais locais da política de assistência social.

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias.

Na proteção Social básica, o trabalho com as famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: promover a proteção e a socialização dos seus membros;

Constituir-se como referências morais de vínculos afetivos e sociais;

Identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

No município de Imbuia conta com um CRAS e pretende-se até o final de 2021 estarmos com o CRAS equipado de acordo com a NOB/SUAS.

10. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Política Nacional de Assistência Social ressalta que a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social.

A proteção social é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	01		
Psicólogo	01		
Advogado			
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)			
Auxiliar administrativo			
Coordenador			
Estagiários			
Recepcionista			
Motorista			
Outros			
Total	02		

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (organizar por equipamentos conforme cada município)

Categoria Profissional	Insira o número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionados
Assistente Social	01		
Psicólogo	01		
Orientadores Sociais (educadores, monitores, cuidadores)			
Auxiliar administrativo			
Coordenador			

Estagiários			
Recepcionista			
Motorista			
Outros			
Total	02		

10. 1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.

Em Imbuia são desenvolvidos os seguintes serviços:

10.2. Defesa de Direitos (Casa da Cidadania)

Em parceria com o Poder Judiciário e a Prefeitura de Imbuia conta com a Casa da Cidadania. Um local público que visa proporcionar serviços úteis ao exercício da Cidadania.

Proposta de Ação:

- Humanizar a Justiça;
- Abrir espaço para os mais diversos órgãos de apoio e defesa dos interesses do cidadão;
- Exercitar ações facilitando o acesso àquelas pessoas em situação socioeconômica comprometida;
- Agregar serviços, através de parcerias, promovendo um atendimento comunitário integral, com ênfase para as áreas jurídicas, social e psicológica;
- Incentivar a utilização de métodos amigáveis de solução dos conflitos, tais como a conciliação, a mediação e a negociação;
- Justiça rápida, sem custas e sem formalismo.

Esse espaço se destina a quem precisar dele, prioritariamente às pessoas que necessitam de justiça gratuita.

10.3. Medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade

Em parceria com o Poder Judiciário e a Prefeitura Municipal de Imbuia, por intermédio das Varas de execuções Criminais e Juizado Especial Criminal, vem se desenvolvendo um trabalho de Prestação de Serviço à Comunidade. Este trabalho visa contribuir com a redução e

diminuição da reincidência do ato infracional, como também procura estimular o senso de responsabilidade no infrator, almejar a sua ressocialização por vias alternativas, fora da prisão.

Proposta de ação:

- Encaminhar o cumpridor da pena a tarefas a serem desenvolvidas;
- Supervisionar o desenvolvimento das tarefas;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias através da oferta de ações sócio-educativas;
- Desenvolver ações sociais para o fortalecimento da auto-estima e o restabelecimento de valores positivos.

Público alvo: Municípes encaminhados pelo Poder Judiciário.

O financiamento será efetuado pelo poder Público Municipal.

Atividades:

-Identificar no município os locais para a prestação de serviços;

-Composição de equipe multidisciplinar para atendimento;

-Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescentados, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente;

-prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

-Possibilitar acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

10.4. Benefícios Eventuais

A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza atendimento no período matutino e vespertino diariamente à população usuária, tendo em vista que a população do Município de Imbuia é na sua grande maioria agrícola e se localiza, a uma grande distância.

O Serviço Social através de Cadastro Socioeconômico mantém uma relação atualizada das famílias em vulnerabilidade social e/ou em situação de risco. Este é realizado através de visita domiciliar e embasado na LOAS (Lei nº8.724-1993). Após cadastramento os usuários podem fazer uso do Auxílio Emergencial, que entre outros benefícios proporciona: cestas básicas, auxílio funeral, auxílio natalidade, entre outros provenientes de emergências.

Além de atender a famílias em situação de risco, o Serviço Social está disponível para receber todas as pessoas do município para, encaminhar, orientar e viabilizar soluções das mais diversas demandas.

Proposta de ação:

- ✓ Garantia de atendimento sócio-assistencial;
- ✓ Auxílio emergencial à população em vulnerabilidade social ou em caso de calamidade pública;
- ✓ Providenciar encaminhamento aos benefícios disponíveis em outras esferas governamentais quando não disponíveis no município.

Público alvo, todos os munícipes de Imbuia.

O financiamento previsto para ação do programa será das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.

Estratégia

Entrevista;

Visita domiciliar;

Encaminhamentos; Acompanhamentos individuais.

11. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Este serviço acontece de forma aleatória e quando as situações surgem são atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e feitos os encaminhamentos de forma emergências para outros municípios, utilizando-se de convênios.

12. DEMAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

12. 1. Apoio a Grupos Organizados

Proposta de ação:

- Prestar assessoria aos grupos organizados da sociedade civil;
- Prestar assessoria aos Conselhos do Município de Imbuia;
- Viabilizar acesso a conferências, palestras e capacitação aos conselhos e grupos organizados da sociedade civil;

O público alvo são todos os grupos organizados e conselhos do Município de Imbuia, que visam conhecimento e acesso a informação.

O financiamento previsto para ação do projeto será das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.

12.2. Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências

Atualmente no Município de Imbuia conta com a APAE, onde presta um atendimento especializado para esta demanda, e também as crianças e adolescentes portadores de algum tipo de deficiência são atendidas nas escolas estaduais e municipais do município.

Proposta de ação:

- Retomar o trabalho desenvolvido aos portadores de deficiências, em especial a crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento de seu potencial e acima de tudo assegurar seus direitos de cidadãos;
- Buscar capacitação aos técnicos para atuação na área das pessoas portadoras de deficiências;
- Estruturar um grupo multiprofissional de apoio e atendimento às pessoas portadoras de deficiências;

Público alvo a que destina o programa, são todas as pessoas a quem necessitar, com prioridade crianças e adolescentes.

O financiamento previsto para ação do programa será das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.

12.3. Apoio aos Grupos de Mães e Mulheres

Já vêm desenvolvendo-se no Município um trabalho de integração aos grupos de mães e mulheres organizados. Atualmente a equipe de Assistência Social em apoio com o Sindicato de Produtores Rurais de Imbuia vem coordenando os trabalhos em conjunto onde proporciona a interação das mulheres com a comunidade e com o município, visando promover melhor qualidade de vida.

Proposta de Ação:

- Proporcionar o exercício da cidadania, viabilizando novas fontes de renda visando à busca da autonomia;
- Promover confraternizações entre grupos e excursões culturais e recreativas;
- Proporcionar palestras aos grupos de mães e mulheres;
- Viabilizar cursos dos mais diversos, como também capacitação.

O Programa destina-se às muncípes de Imbuia, mulheres acima de 16 anos e mães.

O financiamento previsto para ação do programa será das três esferas governamentais, Municipal, Estadual e Federal, como também de entidades privadas.

13. APRIMORAMENTO DA GESTÃO

13. 1. Capacitação

Constante aprimoramento e orientação para equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com participação de conferências, capacitação, fóruns, reuniões técnicas, entre outros, bem como dos conselhos existentes no Município, em especial o Conselho Municipal da Assistência Social. No que tange ainda a capacitação o Município garante a participação de reuniões, estudos e eventos relacionados à Assistência Social, no Município e em outras instâncias e instituição.

13. 2. Apoio às Instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo.

- **Gestão:** A equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, atualmente é composta por um Secretário de Assistência Social, uma Assistente Social, uma psicóloga. Este Município, está cadastrado no SUAS WEB em gestão básica e vem atendendo as exigências da habilitação, tendo em funcionamento o Conselho, o Plano e o Fundo como preconiza a NOB e um CRAS.
- **Deliberação e Controle Social:** O conselho Municipal de Assistência Social atualmente é composto por oito membros, sendo 4 titulares e 4 suplentes, uma secretária executiva, de composição paritária. Atualmente as reuniões estão sendo realizadas na sala de reuniões do CRAS. As Conferências Municipais estão sendo realizadas a cada 2 anos, com participação nas Conferências Estadual e Nacional, quando eleitos delegados.
- **Articulação e Mobilização:** De acordo com a NOB/SUAS, o princípio da democratização e a diretriz da descentralização, presentes na Constituição Federal de 1988, se concretizam na implantação e no fortalecimento das instancias de articulação, de pactuação e de deliberação. Há incentivo constante do Município para os eventos realizados no Município ou em outros locais.
- **Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação:** O mesmo será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo atualizados os dados da população usuária, alimentando o Sistema SUAS-WEB regularmente, como também no que tange aos relatórios de gestão e orçamento.

14. AÇÕES PRIORITÁRIAS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO

14.1. Ações Priorizadas

- Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social de pessoas idosas e família;
- Proporcionar o desenvolvimento biopsicossocial das crianças residentes no Município de Imbuia, oferecendo alimentação, atividades pedagógicas, como também desenvolver ações sócio-educativas com as famílias;
- Orientar os portadores de deficiência, idosos e a família quanto aos recursos disponíveis para obtenção de benefícios nas três esferas, Federal, Estadual e Municipal;
- Cadastrar todas as famílias de baixa renda do Município, garantindo acesso aos programas sociais do governo federal, bem como as políticas de atendimento no âmbito municipal;
- Proporcionar aos adolescentes e jovens do Município de Imbuia, inserção aos projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Promover a garantia de local adequado para idosos em situação de abandono e de vulnerabilidade social;
- Humanizar a Justiça;
- Encaminhar o cumpridor da pena a tarefas a serem desenvolvidas;
- Retirar crianças e adolescentes do trabalho considerado perigoso, degradante, insalubre;
- Garantia de atendimento sócio-assistencial;
- Proporcionar as famílias de baixa renda financiamento para aquisição da casa própria;
- Prestar assessoria aos grupos organizados da sociedade civil;
- Retomar o trabalho desenvolvido aos portadores de deficiências, em especial a crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento de seu potencial e acima de tudo assegurar seus direitos de cidadãos.

14.2. Instituição Executora

O Município de Imbuia é carente de entidades não governamentais, todas as ações propostas neste plano serão executadas pela Prefeitura Municipal de Imbuia, porem o financiamento ocorrerá de várias áreas, ou seja, pública e privada como demonstrado em cada item supracitado.

15. FINANCIAMENTO

15.1. Mecanismos e fontes de financiamento

Resumo das informações Financeiras

1 - DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS

R\$ 162.304,13

1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 156.265,40

1.1.1.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 156.265,40

1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 6.038,73

1.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 6.038,73

1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS

R\$ 763,09

1.2.1 Programas e Projetos

R\$ 763,09

1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

R\$ 763,09

2 - DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS

R\$ 86.527,84

2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 86.527,84

2.1.1.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 86.527,84

2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 0,00

2.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 0,00

2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS

R\$ 0,00

2.2.1 Programas e Projetos

R\$ 0,00

2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

R\$ 0,00

3 - DA REPROGRAMAÇÃO

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

R\$ 75.776,28

3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 69.737,55

3.1.1.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 69.737,55

3.1.2Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 6.038,73

3.1.2.1 Componentes do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 6.038,73

3.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS

R\$ 763,09

3.2.1 Programas e Projetos

R\$ 763,09

3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

R\$ 763,09

4 - DO COFINANCIAMENTO (informações para o Gestor Federal)

4.1 RECURSOS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMA

R\$ 9.009,63

4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS

R\$ 0,00

16. Aprovação do CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social reunido em 15 de Dezembro de 2017 analisou e avaliou o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Imbuia. Os membros deste Conselho depois de avaliado minunciosamente o plano apresentado, aprovaram por unanimidade e assim decidiram pela aprovação.

Data da assembleia de deliberação: 15 de Dezembro de 2017.

Número da Resolução: nº 09 de Dezembro de 2017

Nome do Presidente: Jamaica Maffei

Assinatura:

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social é algo novo e requer do poder público e de toda sociedade discussões para que sua construção seja conduzida pelos princípios democráticos de supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária e igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Um aspecto fundamental a ser lembrado refere-se ao que está sendo proposto neste Plano, é o desafio de implantar e efetivar a Política Municipal de Assistência Social no nível de Gestão Básica conforme determina a Norma Operacional Básica da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social. Isto rompe com a organização dos serviços com base nos segmentos populacionais (criança, adolescente, idosos, pessoa com deficiência) e os articula em redes de proteção social básica e especial, respondendo, ao lado dos benefícios, programas e projetos, à garantia das seguranças da acolhida, do convívio, da renda, do desenvolvimento da autonomia e da sobrevivência a riscos circunstanciais. Na proposta do SUAS, é condição fundamental e reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família em seu contexto comunitário.

Para Carvalho (1998) muitas famílias precisam de proteção das políticas sociais para dar proteção a seus membros.

Contudo, a implantação da Política Municipal de Assistência Social no nível de Gestão Básica de acordo com a NOB/SUAS vai depender do compromisso das administrações municipais com os direitos sociais das populações mais vulnerabilizadas.

JOÃO SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

ALFLÁVIA KRAUS BOING

Assistência Social

18. Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. São Paulo: saraiva, 2004.

Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Ministério da Previdência e Assistência, Secretaria do Estado de Assistência Social. 2 ed. Brasília: MPAS, SEAS.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Orientações para a elaboração do plano municipal de assistência social, quadriênio 2010-2013**. SST/SC, 2010. Site: www.sst.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS. **Manual para a elaboração do plano municipal de assistência social/2010-2013**. SEADES, 2009. Site: www.assistenciasocial.al.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços**. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

SPOSATI, Aldaiza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Revista Serviço Social e Sociedade nº 87**. São Paulo: Cortez, 2006.